



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura,  
Secretaria: 01/07/2016  
*Paulo*

## PORTARIA Nº 078, DE 1º DE JULHO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia,  
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de julho de 2016, licença para  
atividade política à servidora **Lucy Romanelli Dias Porto Baroni**, visando à  
desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito  
eleitoral de 2016, nos termos do art. 110, da Lei Municipal nº 1.206/91, Estatuto  
dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 2º. Fica assegurado a servidora o direito à percepção dos seus  
vencimentos integrais, nos termos da alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei  
Complementar 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia a servidora deverá  
apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro  
de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, a servidora deverá retornar às suas  
funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de  
sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2016.

  
João Carlos Minchillo  
Prefeito do Município